

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA POR MEIO DO PLANEJAMENTO NEGOCIADO: UM TRABALHO REALIZADO PELO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADO SUDOESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – SP.

Marcus Venícius de Brito Coelho ¹

Riza Amaral Lemos ²

RESUMO

A gestão democrática da educação brasileira, estabelecida nas políticas públicas educacionais, constitui processo histórico de lutas e contradições. Nessa perspectiva, a política macro de gestão que se realiza a nível nacional em suas respectivas esferas (União, Estados e Municípios) é de fundamental importância na garantia do estabelecimento de princípios democráticos e participativos de gestão na escola pública, conforme preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.nº: 9394/1996, direcionando assim a política educacional adotada, a qual revela dentre outras questões, o projeto de nação que se pretende implementar. Esse trabalho assume, a importância de se pensar a gestão macro da educação como um importante instrumento de democratização dos espaços educativos por meio de um planejamento negociado, o qual pressupõe o envolvimento e comprometimento dos gestores educacionais, que conscientes de seu papel, tem os planejamentos negociados como uma ferramenta de otimização para a gestão de espaços, vagas, recursos financeiros, recursos humanos, estruturais, dentre outros, visando a garantia do acesso e permanência dos educandos à educação e dessa forma a garantia do direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Dessa forma, este artigo apresenta o trabalho realizado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste – NAED Sudoeste, da Secretaria Municipal de Educação de Campinas - SP, o qual vem implementando desde 2016, uma política de macro gestão, baseada no planejamento negociado. Trata-se de uma pesquisa em andamento, fundamentada na metodologia de Estudo de Caso, que aponta, em seus resultados preliminares, para uma maior efetividade do processo democrático de gestão na região após a estruturação desse modelo de gestão, o que vem se refletindo na melhoria da qualidade da educação oferecida e em maior agilidade no diálogo entre macro gestão e gestão local das Unidades Educacionais.

¹ Graduado em Educação Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Graduado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia e Letras de Ouro Fino. Especialista em Educação Física Escolar e Gestão Escolar pela Universidade Estadual de Campinas, Especialista em Relações Étnico Raciais pela Universidade Federal de São Carlos. Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – SP, Membro do Conselho municipal de meio Ambiente da Prefeitura Municipal de de Campinas. Membro do Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Campinas. Membro da Comissão de Heteroidentificação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Representante Regional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste – NAED – Sudoeste – coelho.marcus@yahoo.com.br

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Educação no Ensino Fundamental pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Ouro Preto. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Diretora Educacional na Rede Municipal de Ensino de Campinas. Professora da Universidade Padre Anchieta de Jundiá e do Programa de Pós-Graduação da Kroton Educacional. riza.lemos@educa.campinas.sp.gov.br

Palavras-chave: Gestão Democrática, Planejamento Negociado, Direito à Educação, Qualidade da Educação.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, apresenta o recorte de um pesquisa realizada no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste - NAED Sudoeste³ da Prefeitura de Campinas, cidade metropolitana, localizada no interior do Estado de São Paulo, sobre a temática da Gestão Democrática da escola pública, tendo por viés de análise o planejamento negociado junto à 36 (trinta e seis) Unidades Educacionais de Educação Infantil compreendidas na Região Sudoeste do Município, no período de 2016 a 2023.

A pesquisa foi realizada por meio do estudo de caso de uma ação desenvolvida de co-gestão das Unidades, pautada nos princípios da democracia, do diálogo, da isonomia e da equidade, compreendidos em seu escopo como parte fundamental para a efetivação de uma gestão democrática no Município. O planejamento negociado foi realizado junto às Unidades Educacionais que atendem a aproximadamente 9.000 (nove mil) crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil, como balizador de toda proposta pedagógica e estrutural de atendimento.

Cabe ressaltar que a História do Brasil, nem sempre se desenhou por meio de posturas democráticas, servindo ao longo de sua trajetória para a promoção de posturas autoritárias de silenciamento dos menos favorecidos e atos de violência com intencionalidade para a imposição do poder, distanciando-se do que se compreende como princípio democrático. Nesse sentido, o diálogo, a isonomia e a equidade, nem sempre fundamentaram não só as ações como as políticas públicas implementadas no país.

Destaca-se que o Brasil tem dois elementos importantes a serem considerados nessa discussão: o colonialismo e o regime escravista, berço da desigualdade, da injustiça e violência intencional. Temos como tradição, a exploração de povos, em especial dos povos originários: Povos indígenas, Povos Africanos e Afrodescendentes, em verdade, a vergonha que muitos carregam como marcas em suas histórias e de seus ancestrais, pautada no privilégio da branquitude patriarcal, héterossexual e machista esteve presente e ainda se faz, no âmbito social. Eu e o outro trata-se de uma percepção da qual o eu representa a perspectiva

³ O Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste - NAED/Sudoeste, constitui-se por núcleo de atendimento descentralizado da Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP, responsável pelo acompanhamento de todas as atividades de 45 escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no âmbito do município

do colonizador, aquele que explora, e outro, representa a perspectiva do colonizado, outrem que é explorado, tem negado seus direitos, violadas suas crenças, tendo apropriação indébita de seus conhecimentos. A autocracia estaria na percepção do eu e a democracia estaria ligada à inclusão do outro, ou seja, o eu trata-se do incluído com os seus privilégios e o outro do excluído, sem direito à educação, saúde, moradia e emprego, portanto, com menos qualidade de vida e por vezes com antecipação deliberada da morte.

Ferreira (2021) nos aponta o

Silêncio como impossibilidade de pensar, de reagir, de resistir. Pessoas negras no Brasil são silenciadas desde muito cedo, ainda na primeira infância, com uma educação que privilegia valores dominantes brancos, distantes da realidade plural do país. Silenciada a pessoa negra no âmbito escolar, ela não se sente parte da escola. O processo de autodescoberta parece embaraçado, restando uma identidade conectada diretamente com um mundo ideal vivido pela escola, onde prevalecem os valores culturais da cultura hegemônica branca (Ferreira,2021, p.66).

O silenciamento, a invisibilidade do outro, ou seja, o não branco, inviabiliza também o sentimento de pertencimento, causando de forma intencional o apagamento da história e da cultura do outro, em favorecimento de um único olhar diante da diversidade humana e da pluralidade cultural, advindas das diversas etnias que compõe a sociedade brasileira.

A Constituição Federal de 1988, nossa Carta Magna, trouxe modificações importantes em toda estrutura social, que na educação, influenciou sobremaneira para o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Bases - LDBEN Nº 9394/1996. Isso posto, necessário se faz entender como a educação pode ser pensada sob o aspecto democrático diante do preconceito, discriminação racial e racismo vivido pelas pessoas não brancas, povos indígenas, povos africanos e afrobrasileiros.

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. Quão longe dela nos achamos quando vivemos a impunidade dos que matam meninos nas ruas, dos que assassinaram camponeses que lutam por seus direitos, dos que discriminam negros, dos que inferiorizam mulheres. Quão ausentes da democracia se acham os que queimam igrejas de negros porque, certamente, negros não têm alma. Negros não rezam. Com sua negritude, os negros sujam a branquitude das orações. A mim me dá pena e não raiva, quando vejo a arrogância com que a branquitude de sociedades em que se faz isso, em que se queimam igrejas de negros, se apresenta ao mundo como pedagoga da democracia. Pensar e fazer errado, pelo visto, não têm mesmo nada que ver com humanidade que o pensar certo exige. Não têm nada que com o bom-senso que regula nossos exageros e evita as nossas caminhadas até o ridículo e a insensatez (Freire, 2019, p.37).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº: 9394/1996, que define a organização da educação brasileira traz em seu bojo os Princípios e Fins da Educação

Nacional, que em seu artigo terceiro traz os princípios que regem o Sistema Nacional de Educação, dentre eles a gestão democrática. De acordo com o documento:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)-VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (...) (Brasil, 1996).

Nesse sentido, a gestão democrática pensada no Município de Campinas, aponta para uma participação de todos os atores, criando, assim, colegiados que possibilitem o diálogo com o corpo docente, discente, a comunidade escolar e do entorno, entre eles: a) conselho de escola; b) grêmios estudantis; c) avaliação institucional interna; e d) Comissão Própria de Avaliação - CPA. Os colegiados aqui apontados possuem autonomia na perspectiva da legislação vigente para avaliar, acompanhar e participar na tomada de decisões que afetam o cotidiano da unidade educacional, podendo apresentar propostas às instâncias superiores.

O Projeto Pedagógico nesse contexto constitui espaço importante, uma vez que é um documento que deve revelar os saberes e fazeres do cotidiano de cada unidade educacional, apoiando-se em seus princípios, objetivos, suas conquistas já efetivadas, nas fragilidades a serem superadas e nas demandas apresentadas pelo coletivo na busca da melhoria da qualidade da educação a partir dos colegiados existentes. A esse respeito, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que:

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

§ 1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias:

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola;

III – estudantes;

IV – pais ou responsáveis;

V – membros da comunidade local.

§ 2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteado pelos seguintes princípios:

I – democratização da gestão;

II – democratização do acesso e permanência;

III – qualidade social da educação.

§ 3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de:

I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino;

II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares (Brasil, 1996).

Esta organização pautada nos pressupostos democráticos estabelecidos na legislação vigente, compreende todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, os quais também estão regidos pelos mesmos princípios gerais que norteiam a educação nacional. No entanto, o foco central deste trabalho é a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Que no Município de Campinas/SP conta com uma organização diferenciada, implementada pelo Sistema Municipal de Educação, que vem efetivando espaços de escuta e de planejamento negociado no interior das Unidades Educacionais. Esses espaços, também estão comprometidos com a escuta de todos e todas, inclusive, bebês e crianças pequenas, os quais contam com instrumentos específicos de escuta e participação.

Ao longo desse recorte temporal, de 2016 a 2023, inúmeras mudanças podem ser observadas a partir da efetivação do planejamento negociado. Desde a ampliação do número de vagas nas Unidades Educacionais, reformas, aquisição de materiais, propostas de formação permanente para os profissionais da educação, articulações intersetoriais, dentre outros. O que, nos indica que em alguma medida, o planejamento negociado constitui instrumento importante para o estabelecimento de uma gestão democrática no município.

METODOLOGIA

O presente trabalho parte inicialmente de uma pesquisa documental que traça o percurso histórico do planejamento negociado no NAED Sudoeste, pautado em registros do Núcleo, bem como em legislações Federais e Municipais, além de documentos da Secretaria de Educação e do Ministério Público do Estado de São Paulo. Dessa forma, o percurso metodológico de construção do texto, perpassa inicialmente pela contextualização da

implementação da política e posteriormente pela análise dos dados coletados nos documentos oficiais.

A discussão a respeito do planejamento negociado do NAED-Sudoeste teve início em 2016 e sua fundamentação encontra-se pautada na legislação educacional a partir do que fora estabelecido na Lei 12.796/2009, bem como no exposto na Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009 e na alteração do art. 4º da Lei 9394/1996 - LDB, que determina a obrigatoriedade de matrícula de crianças de 04 anos de idade na Educação Infantil. Para além dos dispositivos legais, a discussão baseia-se em um Inquérito Civil Público instituído pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que demanda a disponibilização de vagas em creches para atendimento à população do município. Trata-se de uma medida que tem por finalidade não só o atendimento dos pressupostos legais, mas sobretudo o cumprimento do princípio democrático de gestão que rege o Sistema Municipal de Ensino que abriga o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste.

Cabe ressaltar, que os dados presentes no Inquérito Civil Público, indicavam para a existência de uma demanda reprimida para atendimento em creches superior às condições de atendimento da Rede, visto que desde a migração do atendimento de crianças de creche da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Educação inúmeras adequações se fizeram necessárias, as quais demandaram tempo, organização, disponibilização e previsão de recursos humanos e financeiros, os quais, por sua vez, requerem planejamento e ordenamento.

Outra questão que merece destaque, quando da discussão a respeito do atendimento às crianças de 04 anos na Educação Infantil é a de qual ou quais crianças estamos falando? Dessa forma, tendo em vista a extensão territorial do Município de Campinas, bem como, dadas as especificidades locais, um estudo foi realizado a fim de se verificar em quais regiões encontravam-se essas crianças que compunham o contingente de demanda reprimida, para a partir daí pensar ações específicas para esse atendimento.

Foram identificadas preliminarmente (2008 - 2012) a necessidade de ampliação inicial de 16 Unidades Educacionais para atendimento imediato à Educação Infantil em todo o Município, e deste total, 06 foram construídas na região de abrangência do NAED Sudoeste. A esse respeito é importante destacar que tratam-se de crianças, em sua grande maioria, pretas, pardas, residentes em região periférica, filhos de e filhas de pais com baixa escolaridade, da classe trabalhadora e em situação de vulnerabilidade social. Posteriormente

(2013 - 2016) foram construídas mais 07 Unidades Educacionais com a finalidade de garantir o atendimento. Dessa forma, atualmente (2023) o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste, atende a um total de 36 Unidades destinadas ao atendimento às crianças da Educação Infantil e 09 destinadas ao atendimento de crianças do Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Perfazendo um quantitativo de 45 Unidades Educacionais que participam do Planejamento Negociado na Região.

O princípio do Planejamento Negociado instituído no âmbito do NAED Sudoeste, pauta-se nos pressupostos de gestão democrática contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como na compreensão da política pública enquanto um instrumento importante de resposta às demandas sociais.

Assim, para a implementação do Planejamento Negociado, inicialmente procedeu-se com um mapeamento das Unidades Educacionais compreendidas na Região Sudoeste, o quantitativo de educandos atendidos, número de educadores, equipes gestoras, demais profissionais além da comunidade escolar. A partir deste mapeamento, foram identificadas as instâncias de gestão democrática presentes nas Unidades e a partir desses dados foram organizadas as demandas de atendimento e mecanismos de escuta para a elaboração do planejamento.

A fim dar cumprimento ao exposto no planejamento negociado, foram realizados movimentos de escuta, os quais davam indícios das questões que serviriam de base para a elaboração de políticas públicas para a garantia do atendimento atinente ao município. Dentre elas, destacam-se: a necessidade de ampliação do número de vagas em creches, a ampliação e adequação do atendimento do transporte escolar, necessidade de reformas nos ambientes das unidades educacionais, aquisição de equipamentos e materiais didáticos e de suporte, além de temáticas a serem discutidas em formação permanente.

O trabalho foi realizado em 5 etapas, a saber: a) visitas técnicas por parte do representante regional da Secretaria Municipal de Educação, SME e da supervisão educacional que integram um levantamento de dados, informações na busca de soluções e/ou possibilidades ao longo do ano letivo no que se refere a estrutura física, gestão de pessoas e atendimento das crianças e comunidade; b) o planejamento realizado pela unidade educacional entre educadores, colegiados com o devido olhar para as questões da singularidade e especificidade da unidade educacional; c) o tratamento do levantamento de dados e informações pela equipe do Naed Sudoeste, na busca de soluções viáveis e

posteriormente levado para a mesa de negociação; d) a mesa de negociação da microrregiões que envolve aproximadamente 5 a 7 unidades educacionais com suas respectivas singularidades e especificidades, em encontros presenciais, com a participação das 36 unidades divididas em 5 microrregiões; e , e) Planejamento com as coordenadorias de educação básica e de gestão de pessoas, o setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

A partir desse movimento foram estabelecidas ações efetivas junto à municipalidade, no sentido garantir o atendimento das crianças do agrupamento III, de 3 anos e meio a 5 anos, tais como: a construção de novas Unidades Educacionais, ampliações e reformas nas Unidades em funcionamento, adequações e melhorias no uso de transporte fretado buscando transportando as crianças residentes em bairros com número reduzido de vagas para atendimento e/ou com Unidades ainda em processo de construção, com variação de número de linhas, tipo de veículos, trajeto com ou sem paradas, tempo de trajeto, relação das unidades educacionais com os Naeds de origem e destino, foram realizadas reformas em cozinhas, banheiros, salas de referência, trocas de pisos, melhorias em redes de escoamento de águas pluviais, aquisição de brinquedos para os parques, livros de literatura infantil, mobiliários, equipamentos tecnológicos, dentre outros.

O movimento de escuta, de planejamento de forma negociada e democrática é certamente imprescindível para a efetivação de políticas que favoreçam a melhoria do atendimento oferecido à comunidade.

De acordo com Freire (2020)

O tempo de escrever, diga-se ainda, é sempre precedido pelo de falar das ideias que serão fixadas no papel. Pelo menos assim que se deu comigo. Falar delas antes de sobre elas escrever, em conversas com amigos, seminários, em conferências, foi também uma forma de não só testá-las, mas de recriá-las, de repartê-las, cujas arestas poderiam ser melhor aparadas quando o pensamento ganhasse forma escrita com outra disciplina, com outra sistemática (FREIRE, 2020, p.75).

Esse movimento de escuta, partilha e busca de soluções só é possível se efetivar em espaços em que a gestão democrática seja garantida, onde todos os atores envolvidos no processo educativo, tenham voz e vez, onde sejam assegurados espaços de atuação intersetorial e interinstitucional, a fim de se estabelecer uma rede pública com o objetivo de atender ao cidadão em suas necessidades. A participação do Ministério Público, do Conselho Tutelar, da Representação Regional, dos Supervisores, Gestores, educadores e demais representantes dos segmentos que compõem a Comunidade Educacional foram fundamentais

nesse processo, reverberando em ações concretas, fundamentadas e negociadas nas demais esferas de gestão pública.

REFERENCIAL TEÓRICO

A tarefa inicial da legislação é repensar a Gestão Centralizada e a Gestão descentralizada, em especial as unidades educacionais, possibilitando um olhar na esfera da macro e da microrregião, aproximando das demandas das unidades educacionais, tendo como elemento norteador o princípio do diálogo com os colegiados, educadores, educandos e comunidades e a isonomia na perspectiva de igualdade de condições respeitando a singularidade e especificidade de cada unidade educacional, bem como o princípio da equidade no que se refere a busca de possibilidades de outras formas de organização que contemple as diferenças, igualdades, divergências e convergências das informações apontadas nos planejamentos preliminares, negociados e finalizados.

O planejamento participativo parte de uma leitura do nosso mundo na qual é fundamental a ideia de que nossa realidade é injusta e de que essa injustiça se deve à falta de participação em todos os níveis e aspectos da atividade humana. A instauração da Justiça social passa pela participação de todos no poder. (GANDIN, 1994).

Nesse sentido, compreender o contexto, discutir com aqueles e aquelas que estão nele inseridos, para conjuntamente buscar mecanismos de solucionamento das questões apontadas constitui mecanismo de fundamental importância nesse processo.

Uma vez que, de acordo com Azanha (1993)

Não há uma ciência do planejamento, nem mesmo há métodos de planejamento gerais e abstratos que possam ser aplicados à variedade de situações sociais independentemente de considerações de natureza política, histórica, cultural, econômica etc. (AZANHA, 1993 p.70-78).

A complexidade do planejamento exige a participação efetiva de todos e todas, de forma sistemática por meio dos colegiados, implementando novos olhares de modo a possibilitar outras formas de planejar que atenda as demandas apontadas e propostas pelos envolvidos considerando os desafios dos órgãos centralizados, descentralizados e o chão das unidades educacionais, criando mecanismos que acompanhem as dinâmicas do cotidiano na busca de práticas democráticas de participação.

No entanto, não é possível implementar novas práticas de gestão sem o estabelecimento de diálogo, o qual é base fundamental para a efetivação de uma gestão democrática. Nóvoa (1992) afirma que

O diálogo entre os professores é fundamental para consolidar saberes emergentes da prática profissional. Mas a criação de redes coletivas de trabalho constitui, também, um fator decisivo de socialização e de afirmação de valores próprios da profissão docente. O desenvolvimento de uma nova cultura profissional dos professores passa pela produção de saberes e de valores que dêem corpo a um exercício autônomo da profissão docente (NÓVOA, 1992, p. 26).

Segundo Pacheco (2013)

O grau de participação constitui um indicador da qualidade da formação, na medida em que a interação negocial com o outro pressupõe reconhecê-lo e fazê-lo reconhecer-se. Fortalece a autoconfiança dos participantes, a crença em suas próprias capacidades e no valor de suas próprias experiências e opiniões(PACHECO,2013) .

Ao estabelecer uma rede de diálogo, o planejamento negociado, como o próprio nome diz, aponta para a negociação como parte estruturante das ações, num processo de escuta, mas também de análise, fundamentação e consolidação de ideais, transformando-as em propostas a serem defendidas, as quais objetivam a melhoria da qualidade de vida da população e a garantia dos direitos sociais. Os quais não estão apartados da necessária e imprescindível participação de todos os sujeitos envolvidos nesse processo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentre os resultados alcançados com a implementação do planejamento negociado encontra-se a ampliação do atendimento das crianças público-alvo da Educação Infantil no município. No recorte temporal de 2009 a 2019, houve o aumento significativo do número de crianças matriculadas nos agrupamentos multietários I, II e III. Saltando do quantitativo de 699 para 976 matrículas no agrupamento um, uma diferença de 277 matrículas a mais, aproximadamente 40% de aumento real de crianças matriculadas, agrupamento II de 1.492 para 2.455, uma diferença de 963, o que corresponde a aproximadamente 60% de aumento no número de matrículas, e no agrupamento III de 4.670 para 5.305, uma diferença de 635, aproximadamente 14% de aumento, perfazendo um total de 1.873 vagas a mais.

Para além da ampliação do número de vagas, os dados analisados apontam para a construção de 16 prédios destinados ao atendimento à demanda da Educação Infantil, além de reformas, ampliações e adequações de prédios e instalações, incluindo trocas de telhados e rede elétrica. Outro ponto que chamou a atenção, foram as formações permanentes sobre diversas temáticas atinentes à área de educação oferecidas através de equipamento público destinado aos profissionais da educação. Bem como a realização de reuniões anuais para planejamento negociado junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste, bem

como, reunião de Conselho Consultivo, onde a equipe da Secretaria de Educação se desloca aos núcleos descentralizados a fim de estabelecer diálogo junto às equipes escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve a finalidade de promover uma reflexão sobre a importância da participação coletiva na gestão democrática dos sistemas de ensino. Trata-se de um trabalho realizado no Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste - NAED Sudoeste, da Prefeitura de Campinas/SP, que buscou por meios da escuta dos colegiados existentes construir espaços de diálogos que permitissem a participação de todos e todas no processo de atuação pedagógica visando a melhoria qualidade da educação oferecida.

Os resultados apresentados apontam para a efetividade deste espaço, evidenciado em ações concretas de atendimento às demandas emanadas da comunidade escolar, através da ampliação do número de vagas em creches, na construção de novos prédios para atendimento às crianças da Educação Infantil, ampliações, reformas e melhorias nas Unidades Educacionais, bem como, na promoção de políticas de formação continuada dos profissionais da educação, em consonância com as demandas trazidas pelas escolas.

Considera-se que este espaço de diálogo, escuta e participação coletiva, atende aos princípios e pressupostos de uma gestão democrática, no entanto, ele por si só não garante sua efetividade, cabendo a todos os sujeitos envolvidos nesse processo, estarem em constante movimento em busca da melhoria contínua do atendimento, na busca pela implementação de políticas públicas que garantam a oferta de uma educação laica, gratuita e de qualidade a todas as crianças atendidas na Etapa da Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

AZANHA, José Mário. *Política e Planos de Educação no Brasil: alguns pontos para reflexão*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n.85, p. 70-78, 1993.

BAIA HORTA, J. S. *Planejamento educacional*. In: MENDES, D. T. (coord.) *Filosofia da educação brasileira*. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1991.

BALL, Stephen J., MAINARDES, Jefferson (Org.). *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*, 62^a ed – Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FERREIRA, Tássio, *Pedagogia da circularidade: ensinagem de terreiro*. Rio de Janeiro: Telha, 2021. (Coleção Pensamento Negro Contemporâneo)

GANDIN, Danilo. *A prática de planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos* • 39 • cultural, social, político, religioso e governamental. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

PACHECO, José. *Escola da Ponte: formação e transformação da Educação*. 5 Ed Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MELLO, Mário Viera de. *Desenvolvimento e cultura, o problema do estetismo no Brasil*. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1963.

NÓVOA, Antônio. *Os professores e a sua formação*. Lisboa, Portugal: Publicações dom Quixote, 1992.

OLIVEIRA, J. A. Puppim de. *Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas*. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, mar.-abr. 2006.